



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 17 de maio de 2017

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 538/2013, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE APROVOU, E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica revogada a Lei 538/2013 e extintos todos os cargos por ela criada.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete .

José Carlos de Oliveira Barros

Prefeito Municipal